



# Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

## Lei nº 1.816 de 14 de Novembro de 1989.

**Ementa: Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Araripina Decreta:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento da Autarquia Educacional do Araripe - AEDA, um Crédito Suplementar no valor de NCZ\$ 115.000,00 (cento e quinze mil cruzados novos), destinados a reforço das dotações orçamentárias abaixo discriminadas.

1 -	Autarquia Educacional do Araripe AEDA	
1.1 -	Gabinete do Diretor / Presidente	
08440202.01-	Manutenção das Atividades	
3130.00 -	Serv. de Terceiros e Encargos	10.000,00
1.1 -	Gabinete do Diretor / Presidente	
08824942.03-	Dispêndios c/ as obrigações patronais	
3113.00 -	Obrigações Patronais	45.000,00
1.2 -	Gabinete do Diretor da FAFOPA	
08442052.06-	Manutenção das Atividades	
3130.00 -	Serv. de Terceiros e Encargos	30.000,00
1.3 -	Gabinete do Diretor da Fafiagra	
08442052.07-	Manutenção das Atividades	
3130.00 -	Serv. de Terceiros e Encargos	30.000,00
	<b>Total</b>	<b>NCZ\$ 115.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o artigo anterior, são os provenientes do excesso de arrecadação as contas do recebimento de matrículas e mensalidades e transferências previstas no presente exercício.

**Art. 3º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araripina em 14 de Novembro de 1989.

Joaquim Lima Filho  
Sinval Ferreira dos Santos  
Wilson A. Modesto Arraes

- Presidente  
- 1º Secretário  
- 2º Secretário